



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060  
[pepsoal@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:pepsoal@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.617, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Abre crédito especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária 03 – Outras Despesas Educação – Rec. Vinculado  
Função 12 – Educação  
Subfunção 361 – Ensino Fundamental  
Programa 0070 – Desenvolvendo o Saber  
Atividade 2.084 – Manutenção dos Veículos da Sec. de Educação  
Natureza da Despesa – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.675,94  
Fonte de Recurso 1007 – Transporte Escolar - Estado

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1007 – Transporte Escolar – Estado no valor de R\$ 20.675,94.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 18 de novembro de 2018.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA  
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO  
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.